ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA

otocolo n.: 662110/2014 Data:01/12/2014 19:51
erno do Estado de Mato Grosso
DAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
eressado(a): LISANIL CONCEIÇÃO DO PATROCINIO PEREIRA
unto: PROJETO
umo: PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE EXTENSÃO EM S
EDADES SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA LEGAL
or : JUA-SAD
ume: 1 de 0
0 000066 929444

ASSUNTO/PROCESSO (Nº_____)
Encaminhamento da Proposta de Criação do Núcleo de Extensão Núcleo de Extensão em Sociedades Sustentáveis da Amazônia Legal. Sob a coordenação da Amazônia Legal.

PARTES INTERESSADAS

- Faculdade de Educação e Ciências Sociais.
- Campus de Juara
- PROEC.

JUNTADA

NTOU-SE FLS. _____

DESTINO	DATA	
PROEC	02/12/2014.	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA
LABORATÓRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA DIVERSIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL

Oficio nº 010/ 2015/LEAL Juara - MT, 21 de junho de 2015.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, nos utilizamos deste documento para encaminhar proposta de criação do Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial (NEDET) para apreciação do Colegiado e encaminhamento a PROEC.

Na oportunidade transmito já os agradecimentos pelo apoio institucional.

Atenciosamente,

Lisanil C. Patrocínio

Profa. Dra. Lisanil da Conceição Patrocínio Pereira
Coordenadora do NEDET

Ao Ilmo. Sr.
Prof. Me. Gildete Evangelista da Silva.
Diretor do Campus de Juara

LEAL – LABORATÓRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA DIVERSIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL
Rodovia Juara-Brasnorte, Km 02, Juara, MT
Tel: (66)3556 2940 - (66) 3556 3821
www.juara.unemat.br - E-mail: leal@unemat.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Ofício Nº. 444/2014-PROEC

Cáceres-MT, 15 de dezembro de 2014.

Prezada Professora,

Após análise interna pela Assessoria de Extensão da PROEC, encaminhamos a V.Sa., o processo com protocolo nº 662110/2014 referente a proposta de criação do **Núcleo de Extensão em Sociedades Sustentáveis da Amazônia Legal – NEssAL** com a seguinte recomendação:

1) A proposta deve atender a Resolução Nº 081/2008 – CONEPE contemplando o que consta no Capítulo II – DA IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE EXTENSÃO em seu Art. 11 §3º que cita sobre a Proposta de Regimento.

Sem mais para o momento, e no aguardo da proposta para que o mesmo seja novamente avaliado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Francesco Senatore de Oliveira
Supervisor de Projetos
Portaria nº 367/2012

A
Profa. Lisanil da Conceição Patrocínio Pereira
Campus Universitário de Juara

Pró-reitoria de Extensão e Cultura
Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0024
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Ofício Nº. 173/2015-PROEC

Cáceres-MT, 20 de maio de 2015.

Prezada Professora,

Após o retorno do processo com protocolo nº 662110/2014 referente a proposta de criação do **Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial da Amazônia Legal/Nedet** solicitado através do Ofício Nº 444/2014 – PROEC datado de 15/12/2014, a proposta em questão foi novamente avaliada pela Assessoria de Extensão da PROEC o qual é redigido as seguintes recomendações:

1) A proposta deve ser apresentada em formulário específico, disponível na web site da PROEC no link Formulário para Criação/Implantação de Núcleos de Extensão (Arquivo .doc);

2) A proposta de Regimento do Núcleo deve ser desmembrada da proposta, ou seja, apresentada como apêndice;

3) Na proposta de Regimento em seu Capítulo IV – Do Vínculo, Artigo 5º, o Núcleo deve ser vinculado a uma Unidade do Campus de Juara e não a Pró-reitoria de Extensão e Cultura;

4) Na proposta do Núcleo, não fica clara a forma de interação entre as áreas de conhecimento;

5) Na proposta do Núcleo, cita-se muito a pesquisa e na proposta de Regimento essa ação é pouco mencionada;

6) Considerando o tempo da primeira análise (dezembro de 2014), e as demais instruções a ser modificado na proposta, o processo deve novamente ser tramitado pelo Colegiado da Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas e Colegiado Regional do *Campus* de Juara para emissão e anexação de pareceres no processo.

Por fim, informamos que após os atendimentos solicitados acima, a proposta deve ser encaminhada a PROEC para novamente ser analisada pela Assessoria de Extensão.

Sem mais para o momento, estamos sempre a disposição para diálogos.

Atenciosamente,

FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA
Supervisor de Projetos
UNEMAT-PROEC
Portaria 067/2015

A
Profa. Dra. Lisanil da Conceição Patrocínio Pereira
Campus de Juara

FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE EXTENSÃO

I - NOME DO NÚCLEO DE EXTENSÃO:	
Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial - NEDET	
SIGLA	
II - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas	
( ) Comunicação	(X) Meio Ambiente
(X) Cultura	( ) Saúde
(X) Direitos Humanos e Justiça	(X) Tecnologia e Produção
(X) Educação	(X) Trabalho
III – COORDENADOR(A) -	
Nome: Lisanil da Conceição Patrocínio Pereira	Categoria Funcional Professora
E-mail lisanilpereira@hotmail.com	Telefone de Contato 65-9963-9958

IV – COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE EXTENSÃO (recursos humanos)

Nome Completo	Categoria Funcional	Ação de Extensão
Lori H. de Jesus	Professor	Membro
Waldinéia Antunes Alcântara	Professora	Membro
Alberto Franchini Angelici	PTES	Membro
Amanda Pereira da Silva Azinari	Mestranda/UNEMAT	Bolsista
Aludson Dias	PTES	Colaborador
André Tanassof	PTES	Colaborador
Carlos Aparecido Paulino	Professor	Colaborador
Itamar Porto	Professor	Colaborador
Elizabeth Ângela dos Santos	Professora	Colaboradora
Elizabeth Rambo – Barra do Bugres	Professora	Colaboradora
Maria Ivonete Souza – SINOP	Professora	Colaboradora
Marfa Magali Roehrs – Barra do Bugres	Professora	Colaboradora
Marcos Figueiredo – Cáceres	Professor	Colaborador
Michel de Andrade	Acadêmico	Bolsista
Joaquim Correia Ribeiro – Cáceres	Professor	Colaborador
Josué Ventura	PTES	Colaborador
Jucieli Bertoncelo	Professora	Colaboradora

Rogério Anêz – Tangará da Serra	Professora	Colaborador
Ronélia do Nascimento	Professora	Colaboradora
Valdeson Portela	Mestranda/UFMT	Bolsista

V – RELEVÂNCIA DA CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE EXTENSÃO (para o desenvolvimento de ações da UNEMAT, evidenciando relações entre linhas e áreas temáticas de Extensão).

O **Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial da Amazônia Legal** pretende ser o catalizador de Programa e projetos de Extensão, além de Cursos de Extensão e Eventos. A criação deste Núcleo já é a primeira ação parte do projeto "Acompanhamento através da interface entre extensão e pesquisa do desenvolvimento territorial e das ações do programa territórios da cidadania na Baixada Cuiabana-MT". Aprovado pelo Edital 11/2014 do CNPq/MDA/SPM-PR. Pretende contribuir para a consolidação da abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento sustentável para o Brasil Rural e da articulação das políticas públicas integrantes da Matriz do Programa Territórios da Cidadania da Baixada Cuiabana-MT, composto pelos municípios: Acorizal, Barão do Melgaço, Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger, Várzea Grande e Planalto da Serra. E de outros Territórios da Cidadania e por isso este Núcleo de Extensão tem a amplitude da Amazônia Legal que envolve todo o Estado de Mato Grosso e envolve professores de vários campi universitários. A tarefa principal deste Núcleo de Extensão é desenvolver ações de ações de extensão e pesquisa, envolvendo a produção de dados, informações e conhecimentos que possibilitem a população do território matogrossense a inclusão nas Políticas Públicas com a finalidade da melhoria da qualidade de vida.

A Universidade Pública, considerada o lócus da produção do conhecimento, tem procurado cumprir com a sua função social ao estudar através de projetos de pesquisa e atividades extensionistas intervenções no meio rural. A UNEMAT através de grupos de estudos tem procurado alternativas para fomentar a criação de emprego e de renda no campo e na cidade. Para contrapor a política neoliberal, há que se encontrar alternativa de geração de emprego e renda, e é isso que a UNEMAT tem buscado ao propor projetos de extensão e pesquisa que tenham como foco a organização da prática coletiva, de produção e de distribuição de renda. Nesse sentido, a criação deste Núcleo de Extensão, vem ser um catalisador de projetos e programas do grupo proponente, terá como função propor ações extensionistas utilizando-se de instrumentos de pesquisa participativa e pesquisa ação, bem como pesquisa focal que dê conta de fazer análise das demandas sociais, em face da escassez de informações do estágio em que se

encontram as populações beneficiárias da implantação dos Programas nos Territórios da Cidadania, se tem contribuído com o desenvolvimento territorial. Este Núcleo de extensão debaterá o meio ambiente e o desenvolvimento rural na universidade, articulando as necessidades de formação de uma população historicamente alijada das políticas sociais, entre elas a do acesso a educação, em conjunto com o fortalecimento de ações que congrega a interface entre a pesquisa e extensão sobre o desenvolvimento territorial rural.
Este Núcleo se propõe a qualificar os profissionais que estarão inseridos nos trabalhos (projetos, eventos, cursos), além de subsídios para problematizar suas realidades locais, propor ações de superação através de suas atuações: socioambiental-educacional, na proposição de novas políticas públicas que visam qualificar os gastos públicos, além de propor políticas públicas mais eficazes no atendimento das necessidades da população dos territórios da cidadania.

Estudantes e professores comprometidos com as transformações do campo vêm atuando neste movimento de intensificação do debate sobre a apropriação demasiada do meio ambiente e do desenvolvimento rural sustentável, seja na agenda de pesquisa da universidade, da extensão, seja na implementação da ação pedagógica de sujeitos coletivos, protagonistas das transformações da escola do campo, da organicidade comunitária e potencializadores da intervenção social, no desenvolvimento local e regional.

Certamente a criação deste Núcleo de Extensão é importante do ponto de vista acadêmico por que congregará atividades de interface entre a pesquisa e a extensão e terá com certeza repercussões na universidade e na sociedade pois o resultados de suas ações dará resposta a população sobre o Desenvolvimento Territorial da Amazônia Legal, dará conta de responder se as políticas públicas tem chegado a sua finalidade e se tem conseguido mudar a realidade da população sobretudo a mais carente.

O Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial da Amazônia Legal se insere no contexto da aliança entre educação e desenvolvimento rural, por meio das ações de avaliação e acompanhamento da gestão territorial, constituindo-se assim, espaços pedagógicos-formativos-coletivos, onde poderão ser feitos os registros levantados pela equipe proponente deste projeto, referente as experiências organizativas, iniciativas em estilos de agricultura sustentável, dos dados e de metodologias participativas adotadas, acompanhamentos dos colegiados territoriais, e outras ações de projetos desenvolvidos no âmbitos deste projeto de trabalho.
O Território da Cidadania da Baixada Cuiabana, por exemplo, é resultado do processo contraditório de modernização da agricultura brasileira, pois com a ocupação intensa do Estado de Mato Grosso, a partir de políticas públicas, intensificaram-se os confrontos entre trabalhadores rurais e capitalistas,

acirrando-se a luta de classes no espaço agrário, o que resultou na exclusão de grandes contingentes de trabalhadores. A ocupação da terra no Estado de Mato Grosso está historicamente ligada ao processo histórico, social e econômico do Brasil, beneficiando pessoas na distribuição de terras, pessoas de fora do Estado, bem como ligadas ao poder.

VI PLANO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (citar todas as atividades de extensão propostas para serem articuladas ao Núcleo de Extensão com os respectivos objetivos e público alvo)

Desenvolvimento de Programas de Extensão como o que já temos institucionalizado com financiamento da CAPES/Novos Talentos: Educação, Diversidade e Meio Ambiente no Vale do Arinos.

- Programa de Extensão em Cultura financiado pelo PROEXT/2014.
- Projetos de extensão e cultura já institucionalizados. Exemplo: Capoeira, Dança, Banda Universitária, Artes Plásticas, Relações Raciais na Escola,
- Cursos como o de Elaboração de Projetos em Educação Ambiental.
- Eventos: como a realização das edições da Mostra Científica e Cultural do Vale do Arinos e o do Kalunga (em comemoração ao dia da consciência negra) estes dois tiveram em 2014 o financiamento da CAPES. Na edição de 2015 já conta com o financiamento da CAPES/CNPq.
- Publicações: O Grupo já conta com duas publicações intitucionalizados na PROEC que é o Caderno de Pesquisas Educacionais, online e impressa e a Coletânea de Pesquisas Educacionais.
- Articular extensionistas entre os campis.
- Capacitar e fomentar a extensão.
- Geração e produção de conhecimento para aplicação na extensão.
- O NEDET é fruto ação parte do projeto "Acompanhamento através da interface entre extensão e pesquisa do desenvolvimento territorial e das ações do programa territórios da cidadania na Baixada Cuiabana-MT". Aprovado pelo Edital 11/2014 do CNPq/MDA/SPM-PR.. Pretende contribuir para a consolidação da abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento sustentável para o Brasil Rural e da articulação das políticas públicas integrantes da matriz do Programa Territórios da Cidadania da Baixada Cuiabana-MT, composto pelos municípios: Acorizal, Barão do Melgaço, Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger, Várzea Grande e Planalto da Serra.

Atualmente está desenvolvendo atividades na Baixada Cuiabana, a exemplo conforme ofício em anexo.

Carece esclarecimento que o viés da Pesquisa está fortemente entrelaçado neste Núcleo visto que este projeto será desenvolvido via PNPD/CAPES (Programa de Pós-Doutorado da CAPES) a ser desenvolvido na

UFMT/Programa de Pós-Graduação em Educação sob a orientação do prof. Dr. Luiz Augusto Passos.

REGIMENTO DO NÚCLEO DE EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL/NEDET

DO NÚCLEO DE EXTENSÃO

Capítulo I - Da DENOMINAÇÃO/Definição do Núcleo de Extensão

Artigo 1º. As normas de que trata o presente Regulamento visam a estabelecer critérios e orientar os procedimentos das atividades do Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial da Amazônia Legal/NEDET na Universidade do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º. Define-se como atividade do núcleo reunião de professores, estudantes, técnicos-administrativos, pesquisadores e membros da sociedade em torno de temas afins de pesquisa e extensão, mobilizando recursos humanos e financeiros para produção, propagação ou divulgação de conhecimento.

Parágrafo Único. Os projetos vinculados a este núcleo deverão ser desenvolvidos pela equipe, com atividade de caráter permanente; ou, um trabalho coletivo que implique na execução de projeto novo, com vinculação a um trabalho anterior já concluído e aprovado pelas respectivas unidades, e que apresente afinidade temática com a nova proposta.

Capítulo II - Objetivos do Núcleo

Artigo 3º - São objetivos gerais do NEDET:
I - Promover a cooperação entre os projetos e programas vinculados ao Núcleo visando ao desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre o Desenvolvimento Territorial.
II - Promover a cooperação entre os projetos e programas, visando garantir o acesso adequado e permanente dos trabalhadores do campo e da cidade à produção científica acumulada no âmbito acadêmico.
IV - Desenvolver mecanismos de divulgação e difusão da produção e experiências do NEDET;
IV - Fomentar e divulgar programas, planos, projetos e atividades de extensão no âmbito da UNEMAT.

V - Captar e gerenciar recursos financeiros próprios, originários de projetos destinados à implantação e ao desenvolvimento dos programas, planos, projetos e atividades previstos.
VI - Promover cursos, seminários, congressos e outros eventos de capacitação, informação e difusão de conhecimentos técnico-científicos.

VII - Promover intercâmbio de âmbito nacional e internacional com outras instituições visando o desenvolvimento do NEDET.

VIII- Contribuir para a consolidação da abordagem territorial como estratégia de

desenvolvimento sustentável para o Brasil Rural e da articulação das políticas públicas integrantes da Amazônia Legal.

IX- Realizar estudo e promover a extensão de forma permanente sobre os temas: Desenvolvimento territorial, mulheres, educação do campo, educação ambiental, tecnologias, relações raciais, educação escolar indígena etc.

Levantamento de dados e informações subsidiárias à pesquisa e avaliação sobre:

- Colegiado Territorial, incluindo: (i) composição; (ii) funcionamento; (iii) agenda; (iv) especificidades dos segmentos sociais priorizados; (v) participação das mulheres;
- Projetos apoiados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- Políticas públicas efetivadas no território com foco nas mulheres rurais;
- A ação dos Colegiados Territoriais e projetos de inclusão produtiva e de agricultura familiar, com ênfase nos seguintes temas: crédito, comercialização, novas tecnologia produtivas, assistência técnica e participação das mulheres;

b) Realizar o levantamento, acompanhamento e avaliação da evolução dos indicadores de desenvolvimento territorial trabalhados pelo Projeto Células;

c) Realizar a avaliação da implementação da matriz de Gestão Territorial do Plano Safra.

d) Realizar a avaliação da implementar da matriz do Programa Territórios da Cidadania – PTC.

e) Fomentar a constituição de um grupo de pesquisadores e extensionistas que contribuam através da produção científica com base em dados, in formações e conhecimentos gerados pela implementação do projeto.

f) Analisar se o Território da Cidadania da Baixada Cuiabana tem contribuído com a superação da pobreza com a proposição de políticas públicas para a geração de emprego e renda no meio rural, por meio de estratégias de desenvolvimento territorial sustentável.

g) Estudar os impactos dos projetos apoiados pelo STA/MDA (Ministério do Agrário) na baixada cuiabana, observando as condições de vida das mulheres.

h) Avaliar as ações do colegiado do território e os projetos de inclusão produtiva e de agricultura familiar, sobretudo em relação ao crédito, comercialização, novas tecnologias produtivas, assistência técnica e participação das mulheres.

Capítulo III - Da Natureza do NEDET

Artigo 4º - O Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial é um grupo que congrega professores, pesquisadores, alunos e profissionais interessados em desenvolver pesquisas e outros trabalhos ligados à linha de ação do NEDET

Capítulo IV – Do Vínculo

Artigo 5º. O NEDET é vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas (FAECS) do Campus de Juara, que a submeterá a apreciação e análise e trâmite para envio ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CONEPE) para aprovação final.

§ 1º. Ao encaminhamento da proposta e dos resultados finais precede a aprovação pelas referidas unidades a qual o núcleo esta vinculado.

§ 2º. Após aprovação final, cada núcleo será certificado pelo comitê da Pró-reitoria de Extensão a qual sua atividade principal estiver vinculada.

Capítulo V – Da Composição

Artigo 6º. O Núcleo terá um Coordenador indicado de acordo com o seu regimento interno.

§ 1º. O Coordenador deverá pertencer ao quadro permanente de pessoal, docente ou técnico administrativo, pós-graduado, da Universidade do Estado de Mato Grosso e ficará responsável pela administração do Núcleo e suas atribuições deverão estar detalhadas em regimento próprio.

§ 2º. O exercício da coordenação do Núcleo não será remunerado.

Artigo 7º. O docente ou técnico designado para participar das atividades do Núcleo permanece com sua lotação de origem, e, deverá submeter seu plano de trabalho a sua unidade ou Instituto/faculdade, nos moldes da legislação em vigor.

Capítulo VI - Ações extensionistas previstas e a forma de execução

Artigo 8º. Estão previstas a execução de Curso, Eventos, Projetos e Programas em Desenvolvimento Territorial

I- Programas de Extensão.
II- Projetos de Extensão.
III- Projetos de Evento.
IV- Projetos de Cursos.

§ 1º. A metodologia principal será o desenvolvimento de:

- Programas de Extensão como o que já temos institucionalizado com financiamento da CAPES: Educação, Diversidade e Meio Ambiente no Vale do Arinos.

- Programa de Extensão em Cultura financiado pelo PROEXT.

- Projetos de extensão e cultura já institucionalizados.

- Cursos como o de Elaboração de Projetos em Educação Ambiental.

- Eventos: como a realização das edições da Mostra Científica e Cultural do Vale do Arinos e o do Kalunga (em comemoração ao dia da consciência negra) estes dois tiveram em 2014 o

financiamento da CAPES e já aprovaram junto a CAPES a edição de 2015.

- Publicações: O Grupo já conta com duas publicações intitucionalizados na PROEC que é o Caderno de Pesquisas Educacionais, online e impressa e a Coletânea de Pesquisas Educacionais.

- Articular extensionistas entre os campis.

- Capacitar e fomentar a extensão.

- Geração e produção de conhecimento para aplicação na extensão.

Capítulo VII - Estrutura organizacional e funcionamento

I - Coordenação central do NEDET.

Seção I
A Coordenação central do Núcleo

Artigo 9º. A Coordenação central do Núcleo é realizada pelo Coordenador e, na ausência deste, pelo Vice-Coordenador.

Artigo 10º. O Coordenador e o Vice-Coordenador serão eleitos pelos participantes com projetos e programa vinculados ao núcleo.

§1º - O Coordenador será substituído em suas faltas, impedimentos e vacância da função pelo Vice-Coordenador.

§2º - Os mandatos do Coordenador e do Vice-Coordenador serão de dois anos e coincidentes.

Artigo 11º. Ao Coordenador compete:
I - representar o Núcleo;
II - coordenar o Núcleo, com observância das deliberações dos órgãos colegiados no âmbito de suas respectivas competências;
Artigo 12º - Poderão integrar o referido Núcleo local os interessados que estiverem de acordo com os objetivos e disposições deste Regimento.

Artigo 13º. Aos membros do núcleo compete:
I - desenvolver suas atividades com liberdade de ação, observadas as competências, instâncias e desígnios discriminados neste Regimento;
II - indicar pessoal para desenvolver projetos e atividades que não impliquem em interesses concomitantes de outros Núcleos ou de outras instâncias, observando-se os critérios básicos de:
a) adequação técnica do postulante à atividade em questão;
b) mérito acadêmico;
c) transparência nos procedimentos.

Artigo 14º. Ao final de cada atividade, os coordenadores dos projetos deverão apresentar relatório de avaliação do projeto e proposta de trabalho para os anos seguintes.

Parágrafo único. A elaboração de Relatório de Avaliação e da Proposta de Trabalho caberá ao coordenador do projeto, com a participação dos demais componentes, que encaminhará à Pró-Reitoria de Extensão de acordo com sua atividade principal, que, após análise do respectivo

comitê, encaminhará ao Conselho de Ensino e Pesquisa para aprovação.

Capítulo VIII - Recursos financeiros

Artigo 15º. Os Núcleos deverão buscar financiamento de suas atividades por meio de convênios, Editais de financiamento, parcerias e outras modalidades.

Artigo 16º. Os recursos captados por meio de contratos, convênios, e termos de cooperação institucionais deverão atender, além das normas legais vigentes, às resoluções do Conselho Universitário da UNEMAT.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 17º. Os projetos de extensão, desenvolvidos no NEDET, seguirão os trâmites normais, segundo a legislação vigente.

Artigo 18º. Os casos omissos serão encaminhados pelas respectivas Pró-Reitorias e resolvidos pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UNEMAT.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PARECER Nº. 048/2015/ JUA-FAECS

Colegiado de Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas

AD REFERENDUM

ASSUNTO: Institucionalização do NEDET – Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial, sob coordenação da Profa Dra Lisanil da Conceição Patrocínio Pereira.

PARECER: A Presidente do Colegiado da Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas – UNEMAT – Campus Universitário de Juara/MT, no uso de suas atribuições legais é de **PARECER FAVORÁVEL** a proposta de Institucionalização do NEDET – Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial, que objetiva ser um catalizador de Programas, Projetos e ações extencionistas em interface com a pesquisa. Sendo que as ações do NEDET deverão agregar a comunidade acadêmica e promover a inter-relação entre a UNEMAT e outras instituições de ensino e de fomento a pesquisa e extensão com a finalidade de promover a melhoria da qualidade de vida da população dos territórios da cidadania.

Este é o parecer.

Juara – MT, 16 de Setembro de 2015.

Profª. Ma. Cleuza Regina Balan Taborda
Diretora da Faculdade de Educação
e Ciências Sociais Aplicadas
UNEMAT - Campus de Juara
Portaria nº 1619/2015

PARECER Nº 002/2015 – COLEGIADO REGIONAL

ASSUNTO:

APROVAÇÃO CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (NEDET)

PARECER:

O Colegiado Regional do Campus Universitário de Juara é de parecer **FAVORÁVEL** a Criação do *Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial (NEDET)*, sob a coordenação da Professora Doutora Lisanil da Conceição Patrocínio Pereira.

Este é o Parecer. Juara – MT, 07 de Julho de 2015.

Presidente:
Prof. Ms. Gildete Evangelista da Silva _____
Membros:
Prof. Ms. Agilson Poquiviqui _____
Prof.ª Dra. Angela Rita Christofolo de Mello _____
Prof.ª Ms. Cleuza Regina B. Taborda _____
Prof. Dr. Jairo Luís Fleck Falcão _____
Prof.ª Dr.ª Lisanil da Conceição P. Pereira _____
Prof.ª Ms. Lori Hack de Jesus _____
Prof.ª Dr.ª Waldinéia Antunes de A. Ferreira _____
PTES Howenda Nibetad Baganha _____
Acadêmico Eduardo da Silva Colinsque _____

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA <proec@unemat.br>

Avaliação SEMEX

Lisanil da Conceição Patrocínio Pereira <lisanilpereira@hotmail.com> 16 de setembro de 2015 14:47
Para: "proec@unemat.br" <proec@unemat.br>

Boa tarde,
Já estou fazendo as avaliações.

Segue
o nome das Técnicas do Escritório para compor a equipe do NEDET Baixada Cuiabana:
Ana Luci de Souza Fontana
Adriana Cristine da Silva Pereira

Att.

Profa. Lisanil

From: proec@unemat.br
Date: Wed, 16 Sep 2015 10:32:40 -0400
Subject: Avaliação SEMEX
To: wolbersp@hotmail.com; ubirajara@unemat.br; tangella@hotmail.com; evalcar@gmail.com; fernandapinheiro@unemat.br; menacho@unemat.br; cdmendo@terra.com.br; valci@unemat.br; joelmaab@hotmail.com; lorihj@hotmail.com; lori.pessoa@hotmail.com; taisir@unemat.br; taisirkarim@hotmail.com; lisanilpereira@hotmail.com; socorroaraujo@unemat.br; unemat.morgan@gmail.com; samuel@unemat.br; luizribeiro@unemat.br; nelsonmoura@unemat.br; herena@unemat.br; carolinasampaio@unemat.br; leilagattas@unemat.br; monacarrijo@gmail.com; juhsalome@yahoo.com.br; fp.coelho2@hotmail.com; maribor@unemat.br; waghma@gmail.com; marcelo.gouveia@unemat-net.br; tiago@unemat.br; costad@unemat.br; julianamattiello@gmail.com; almir@unemat.br; laudemirzart13@yahoo.com.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PARECER Nº. 004/2015/PROEC - NÚCLEO

Processo:	Nº 662110/2014
Edital:	Nº 002/2015/PROEC
Unidade de vinculação:	*Campus* Universitário de Juara/Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas - FAECS
Núcleo:	NEDET – Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial
Área Temática:	Cultura/Direitos Humanos e Justiça/Educação/Meio Ambiente/Tecnologia e Produção/Trabalho
Coordenadora:	Profa. Lisanil da Conceição Patrocínio Pereira
Equipe:	Profa. Lori Hack de Jesus Profa. Waldinéia Antunes de Alcântara Ferreira Alberto Franchini Angelici
Colaboradores	Amanda Pereira da Silva Azinari Aludson Ferreira Dias André Santana Tanassof Prof. Carlos Aparecido Paulino Prof. Itamar Porto Profa. Elizabeth Ângela dos Santos Profa. Maria Elizabete Rambo Kochhann Profa. Maria Ivonete de Souza Profa. Marfa Magali Roehrs Prof. Marcos Figueiredo Michel de Andrade Prof. Joaquim Correia Ribeiro Josué Ventura de Oliveira Profa. Jucieli Bertoncelo Prof. Rogério Benedito da Silva Añez Prof. Ronélia do Nascimento Valdeson Portela Ana Luci de Souza Fontana Adriana Cristine da Silva Pereira
Vigência da proposta:	Contínua a partir da aprovação pelo CONEPE

HISTÓRICO:

Trata-se do processo com protocolo Nº 662110/2014, referente ao pedido de Institucionalização do "**NEDET – Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial**", submetido através do Edital de Fluxo Contínuo Nº 002/2015/PROEC.

Constam no Processo em questão: formulário para criação/implantação de Núcleo de Extensão, Regimento do NEDET e Pareceres Nº 048/2015 – Colegiado de Faculdade de Educação e Ciência Sociais Aplicadas e Nº 002/2015 – Colegiado Regional, todos favoráveis ao pleito.

De acordo com a proposta, o NEDET tem por **objetivos**:

- *Promover a cooperação entre os projetos e programas vinculados ao Núcleo visando ao desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre o Desenvolvimento Territorial;*
- *Promover a cooperação entre os projetos e programas, visando garantir o acesso adequado e permanente dos trabalhos do campo e da cidade à produção científica acumulada no âmbito acadêmico;*
- *Desenvolver mecanismos de divulgação e difusão da produção e experiências da NEDET;*
- *Fomentar e divulgar programas, planos, projetos e atividades de extensão no âmbito da UNEMAT;*
- *Captar e gerenciar recursos financeiros próprios, originários de projetos destinados à implantação e ao desenvolvimento dos programas, planos, projetos e atividades previstos;*
- *Promover cursos, seminários, congressos e outros eventos de capacitação, informação e difusão de conhecimentos técnico-científico;*
- *Promover intercâmbio de âmbito nacional e internacional com outras instituições visando o desenvolvimento do NEDET;*

- *Contribuir para a consolidação da abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento sustentável para o Brasil Rural e da articulação das políticas públicas integrantes da Amazônia Legal;*
- *Realizar estudo e promover a extensão de forma permanente sobre os temas: Desenvolvimento territorial, mulheres, educação do campo, educação ambiental, tecnologias, relações raciais, educação escolar indígena etc.;*

a) *Levantamento de dados e informações subsidiárias à pesquisa e avaliação sobre:*
   - Colegiado Territorial, incluindo: (i) composição; (ii) funcionamento; (iii) agenda, (iv) especificidades dos segmentos sociais priorizados; (v) participação das mulheres;
   - Projetos apoiados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário;
   - Políticas públicas efetivadas no território com foco nas mulheres rurais;
   - A ação dos Colegiados Territoriais e projetos de inclusão produtiva e de agricultura familiar, com ênfase nos seguintes temas: crédito, comercialização, novas tecnologias produtivas, assistência técnica e participação das mulheres;

b) *Realizar o levantamento, acompanhamento e avaliação da evolução dos indicadores de desenvolvimento territorial trabalhados pelo Projeto Células;*

c) *Realizar a avaliação da implementação da matriz de Gestão Territorial do Plano Safra;*

d) *Realizar a avaliação da implementação da matriz do Programa Territórios da Cidadania – PTC;*

e) *Fomentar a constituição de um grupo de pesquisadores e extensionistas que contribuam através da produção científica com base em dados, in formações e conhecimentos gerados pela implementação do projeto;*

f) *Analisar se o Território da Cidadania da Baixada Cuiabana tem contribuído com a superação da pobreza com a proposição de políticas públicas para a geração de emprego e renda no meio rural, por meio de estratégias de desenvolvimento territorial sustentável;*

g) *Estudar os impactos dos projetos apoiados pelo STA/MDA (Ministério do Agrário) na baixada cuiabana, observando as condições de vida das mulheres;*

h) *Avaliar as ações do colegiado do território e os projetos de inclusão produtiva e de agricultura familiar, sobretudo em relação ao crédito, comercialização, novas tecnologias produtivas, assistência técnica e participação das mulheres.*

Encontram-se relacionadas no formulário para criação/implantação do Núcleo as atividades de extensão agregadas ao Núcleo.

PARECER:

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e considerando a descrição das atividades a serem desenvolvidas no referido Núcleo, que contempla as áreas temáticas extensionistas Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho, a PROEC - Pró-reitoria de Extensão e Cultura manifesta-se **FAVORÁVEL**, à institucionalização do NEDET.

Anualmente a coordenadora deverá encaminhar a PROEC o **relatório parcial**, que deverá ser tramitado pelo Colegiado de Faculdade (FAECS) e o Colegiado Regional para anexação de pareceres.

Qualquer execução financeira, bem como a prestação de contas, decorrentes do objeto desta ação serão de responsabilidade da coordenadora o qual responderá pelos seus efeitos. É o Parecer.

Encaminhe-se a Assessoria Superior de Acompanhamento aos Órgãos Colegiados - ASSOC para análise e encaminhamento ao CONEPE.

Cáceres, 18 de setembro de 2015.

ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
UNEMAT-PROEC
Portaria 005/2015

A
Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONEPE

Ofício Nº. 310/2015-PROEC

Cáceres-MT, 18 de setembro de 2015.

Magnífica Reitora,

Encaminhamos a Vossa Magnificência, a proposta de implantação do **NEDET – Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial** para que seja analisado pelo CONEPE.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Alexandre Gonçalves Porto
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
UNEMAT - Sede Administrativa
Portaria nº 005/2015

A
Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONEPE

Recebido em 21/09/2015
ASSOC

Protocolo Nº 662110/2014

PARECER DE RELATOR N.º 1/2016

UNEMAT
FLS 20
RUBRICA

RELATOR: Conselheiro Roberto Tikao Tsukamoto Júnior

PROCESSO N.º 662110/2014

PARTES INTERESSADAS:

- Câmpus Universitário de Juara
- Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas - FAECS

ASSUNTO:

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO **NÚCLEO DE EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - NEDET**

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se de proposta de criação de um núcleo de extensão, vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas, do Câmpus Universitário de Juara.

O processo de criação e implantação de núcleos de extensão são normatizados pela Resolução n.º 081/2008 – CONEPE.

Constam do processo:

I. proposta de implantação do núcleo (folhas 4 a 8);
II. minuta de regimento do núcleo (folhas 9 a 13);
III. parecer *ad referendum* do Colegiado da FAECS (folha 14);
IV. parecer do Colegiado Regional de Juara (folha 15);
V. parecer da PROEC (folhas 17 a 18).

Eis a síntese de documentos do processo, passamos a análise.

ANÁLISE DO PROCESSO:

Considerando que a institucionalização de núcleos de extensão é regida pela Resolução n.º 081/2008 – CONEPE, nossa análise será restrita, ao atendimento das exigências desse dispositivo normativo.

A proposta constante do formulário (fls. 4 a 8), atende às seguintes exigência da Resolução n.º 81/2008 – CONEPE:

I. Definição das áreas temáticas (Art. 3.º);
II. Articulação de extensionistas (Art. 5.º);
III. Nome do núcleo (Art. 11, § 1.º, I);
IV. Descrição da relevância (Art. 11, § 1.º, II);
V. Atividades (ações), objetivos e público (Art. 11, § 1.º, III);

Roberto Tikao Tsukamoto Júnior
TÉC. ADM. ENS. SUPERIOR
UNEMAT - MATRÍCULA: 99487

UNEMAT
FLS 21
ASSESSORIA JURÍDICA

VI. Formação/Composição (Art. 13 e 14);
VII. Coordenação (Art. 17, § 2.º e art. 20).

Ainda, o atendimento a necessidade de regimento, conforme exigência do Art. 11, § 3.º, aparenta estar atendida, uma vez que este documento consta do processo às fls. 9 a 13.

Como os regimentos são matéria de competência do CONSUNI (Resolução n.º 2/2012 – CONCUR – Estatuto da UNEMAT, Art. 17, III), deixamos de proceder a uma análise criteriosa. Entretanto, sugerimos que, em uma reestruturação formal do regimento, sejam observadas as regras do processo legislativo, disciplinados pela Lei Complementar Estadual n.º 6/1990 (e alterações posteriores) combinado com a Lei Complementar Federal n.º 95/1998.

A exigência das instâncias colegiadas mostram-se atendidas (Art. 11, § 2.º I e II), em razão dos pareceres constantes do processo.

VOTO DO RELATOR:

Ante a análise realizada no processo, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do referido processo, de criação do **NÚCLEO DE EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - NEDET,** vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas, do Câmpus Universitário de Juara.

Este é o relatório.

Cáceres, 25 de janeiro de 2016.

Roberto Tikao Tsukamoto Júnior
RELATOR

Roberto Tikao Tsukamoto Júnior
TÉC. ADM. ENS. SUPERIOR
UNEMAT - MATRÍCULA: 80487

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Em 29 de fevereiro de 2016 a Professora Lisanil, proponente do processo de criação do Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial – NEDET esteve na Reitoria da Unemat, ocasião em que a informei sobre um questionamento realizado sobre o processo, no que tange ao **Plano Trabalho de Atividades** da sua proposta.

O questionamento levantado era de que em seu Plano de Trabalho havia um relato histórico de ações, e não uma projeção futura de atividades a serem desenvolvidas pelo futuro núcleo e os projetos/programas que o compõem.

Antes este questionamento, a Professora Lisanil, encaminhou para o e-mail da PROEC (proec@unemat.br), no dia 1.º de março de 2016, a parte do **Plano de Trabalho das Atividades de Extensão**, reformulado, contendo a descrição de atividades que estão sendo desenvoldidas pelos projetos/programas que comporão o NEDET e de uma relação de atividades a serem desenvolvidas.

Ante estas explicações, promovo a juntada do referido documento complementar ao Processo n.º 662110/2014.

Cáceres, 2 de março de 2016.

Roberto Tikao Tsukamoto Júnior
RELATOR DO PROCESSO
CÂMARA SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA
CONEPE

UNEMAT
FLS 23
RUBRICA

VI PLANO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (citar todas as atividades de extensão propostas para serem articuladas ao Núcleo de Extensão com os respectivos objetivos e público alvo)
Desenvolvimento de Programas de Extensão como o que já temos institucionalizado com financiamento da CAPES/Novos Talentos: Educação, Diversidade e Meio Ambiente no Vale do Arinos/PROEXT. Segue algumas atividades em desenvolvimento no ano de 2016: 1- Atividade na Chapada dos Guimarães com o comitê de Mulheres no mês de janeiro de 2016. 2- Reunião com pais, bolsistas de Iniciação Científica Jr. e professores para explicar o projeto de Incubação em Economia Solidária no mês de fevereiro de 2016. 3- Atividades na Chapada dos Guimarães dos 25 a 27/01/2016 com o Comitê de Mulheres, Juventude, Povos Tradicionais e Quilombolas do Território da Cidadania da Baixada Cuiabana em parceria com a Escola CUT Centro Oeste de Formação em Economia Solidária. 4- As atividades se darão primeiramente com levantamento e mapeamento das áreas de coleta. Dando sequência após o levantamento iniciaremos o processo de coletas dos frutos nativos e adaptados da região. Após a coleta e colheita iniciar-se-á o processo de industrialização. Será beneficiada inicialmente a farinha do babaçu, açafrão do cerrado, urucum

UNEMAT
Fls 24
RUBRICA

e em seguida a farinha de banana.

5- O desafio é trazer a comunidade juntamente com os jovens para comercializar os seus produtos na Central da Agricultura Familiar de Várzea Grande uma vez no semestre.

6- Contribuir com a organização da Conferência Estadual de ATER.

7- Curso de Incubação com três empreendimentos solidários nos dias 27/03 a 03/04/16 com a colaboração do prof. Dr. Ioshiaqui Shimbo da UNICAMP, a ser desenvolvido nos municípios de Jangada, Poconé e Santo Antônio do Leverger. Pesquisa a ser desenvolvidas através da metodologia de Sistematização conforme textos socializados que devem ser lidos e debatidos em grupos pelos Bolsistas Júnior/CNPq para entendimento do Tema:

1- Identificar a principal atividade do empreendimento? Pecuária leiteira? De corte? Qual a plantação é desenvolvida nos lotes rurais?

2- A agricultura familiar contribui com a geração e ou agregação de valor, que o Índice de Condições e Qualidade de Vida?

3- Verificar o êxodo rural da população jovem? Por que ocorre? Tem sido com frequência?

4- Qual o estímulo e/ou apoio para estimular, o desenvolvimento progressivo e a defesa de atividades sociais e econômicas, de natureza comum que possam atender os jovens para que haja sucessão na agricultura familiar?

UNEMAT
FLS 25
RUBRICA

5- Quais as necessidades iniciais que a comunidade apresenta afim de que possam exercer efetivamente atividades de produção agroecológica e fomentar a economia solidária local?

6- Como beneficiar as espécies de importância nutricional nativas e adaptadas da região (açafrão, urucum, babaçu, banana da terra e outros), nas dimensões da agricultura familiar sustentável, no avanço tecnológico, tornando desse modo a propriedade rural sustentável e integrada à comunidade a que pertencem?

7- Como está estruturada a comunidade e ou o trabalho na roça? Os jovens ajudam suas famílias na roça e em outras atividades que visam à manutenção da família e indiretamente a comunidade?

8- A comunidade está integrada com os PAAs (Programa de Aquisição de Alimentos) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)?

9- Como contribuir com a Cooperativa para que seus associados, tenham oportunidades de inclusão produtiva e geração de renda para sustento de suas famílias e promoção do desenvolvimento local, tão almcjado pela população?

10- Qual a dificuldade para a Associação/Cooperativa manter o plantio da mandioca e a fabricação de farinha?

8- Participar da Feira a ser organizada pelo Governo do Estado/SEAF na Arena Pantanal no mês de abril.

UNEMAT
FLS
RUBRICA

9- Criação na Rede de Cooperação Solidária que está em formação no Território da Cidadania da Baixada Cuiabana;

10- Estimular-se-á à criação de Fóruns municipais focados para a efetivação do plano de Economia Solidária no Território.

11- Incentivo a criação da Feira Itinerante da Baixada Cuiabana;

12- I Seminário dos Povos Tradicionais e Quilombolas do Território da Cidadania da Baixada Cuiabana no dia 06/05/16 a ser realizada no Município de Poconé;

13- V Mostra Científica e Cultural do Vale do Arinos (26 e 27/08/16);

14- I Seminário da Juventude do Território da Cidadania da Baixada Cuiabana no dia 06/10/16 a ser realizada no Município de Santo Antônio do Leverger;

15- Desenvolvimento dos Projetos de extensão e cultura já institucionalizados junto a PROEC a exemplo: Capoeira, Dança, Banda Universitária, Artes Plásticas, Relações Raciais na Escola etc.

16- V Kalunga (em comemoração ao dia da consciência negra no mês de novembro) este teve em 2015 o financiamento da CAPES, este ano o seu projeto está sendo encaminhado a FAPEMAT e a CAPES novamente.

17- Dar sequência as publicações intitucionalizados na PROEC que é o Caderno de Pesquisas Educacionais, online e impressa e a Coletânea de Pesquisas Educacionais.

UNEMAT
FLS
RUBRICA

18- A principal tarefa deste Núcleo é articular e assessorar as atividades do Colegiado Territorial da Baixada Cuiabana que tem atividades ordinárias e extraordinárias conforme demandas.

19- O NEDET prevê a articulação entre a Extensão/Pesquisa/Ensino, através de atividades formativas a serem desenvolvidas nas comunidades onde estão inseridos os empreendimentos solidários.

20- O NEDET tem o viés da Pesquisa fortemente entrelaçado neste Núcleo visto que este projeto está sendo desenvolvido via PNPD/CAPES (Programa de Pós-Doutorado da CAPES) na UFMT/Programa de Pós-Graduação em Educação sob a orientação do prof. Dr. Luiz Augusto Passos.

UNEMAT
FLS 28
RUBRICA

PARECER DE RELATOR N.º 1/2016

RELATOR: Conselheiro Roberto Tikao Tsukamoto Júnior

PROCESSO N.º 662110/2014

PARTES INTERESSADAS:

- Câmpus Universitário de Juara
- Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas - FAECS

ASSUNTO:

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO **NÚCLEO DE EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - NEDET**

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se de proposta de criação de um núcleo de extensão, vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas, do Câmpus Universitário de Juara.

O processo de criação e implantação de núcleos de extensão são normatizados pela Resolução n.º 081/2008 – CONEPE.

Constam do processo:

I. proposta de implantação do núcleo (folhas 4 a 8);
II. minuta de regimento do núcleo (folhas 9 a 13);
III. parecer *ad referendum* do Colegiado da FAECS (folha 14);
IV. parecer do Colegiado Regional de Juara (folha 15);
V. parecer da PROEC (folhas 17 a 18).

Eis a síntese de documentos do processo, passamos a análise.

ANÁLISE DO PROCESSO:

Considerando que a institucionalização de núcleos de extensão é regida pela Resolução n.º 081/2008 – CONEPE, nossa análise será restrita, ao atendimento das exigências desse dispositivo normativo.

A proposta constante do formulário (fls. 4 a 8), atende às seguintes exigência da Resolução n.º 81/2008 – CONEPE:

I. Definição das áreas temáticas (Art. 3.º);
II. Articulação de extensionistas (Art. 5.º);
III. Nome do núcleo (Art. 11, § 1.º, I);
IV. Descrição da relevância (Art. 11, § 1.º, II);
V. Atividades (ações), objetivos e público (Art. 11, § 1.º, III);

VI. Formação/Composição (Art. 13 e 14);
VII. Coordenação (Art. 17, § 2.º e art. 20).

Ainda, o atendimento a necessidade de regimento, conforme exigência do Art. 11, § 3.º, aparenta estar atendida, uma vez que este documento consta do processo às fls. 9 a 13.

Como os regimentos são matéria de competência do CONSUNI (Resolução n.º 2/2012 – CONCUR – Estatuto da UNEMAT, Art. 17, III), deixamos de proceder a uma análise criteriosa. Entretanto, sugerimos que, em uma reestruturação formal do regimento, sejam observadas as regras do processo legislativo, disciplinados pela Lei Complementar Estadual n.º 6/1990 (e alterações posteriores) combinado com a Lei Complementar Federal n.º 95/1998.

A exigência das instâncias colegiadas mostram-se atendidas (Art. 11, § 2.º I e II), em razão dos pareceres constantes do processo.

VOTO DO RELATOR:

Ante a análise realizada no processo, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do referido processo, de criação do **NÚCLEO DE EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - NEDET,** vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas, do Câmpus Universitário de Juara.

Este é o relatório.

Cáceres, 25 de janeiro de 2016.

Roberto Tikao Tsukamoto Júnior
RELATOR

UNEMAT
FLS 5
RUBRICA

PARECER N.º 2/2016 – CONEPE/CSEC

PROCESSO N.º 662110/2015

PARTES INTERESSADAS:

- *Campus* Universitário de Juara
- Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas

ASSUNTO:

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO **NÚCLEO DE EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NEDET**

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se de proposta de criação de um núcleo de extensão, vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas, do *Campus* Universitário de Juara.

O processo de criação e implantação de núcleos de extensão são normatizados pela Resolução n.º 081/2008 – CONEPE.

Constam do processo:

I. formulário de proposta de criação (folhas 4 a 8, 23 a 27);
II. proposta de regimento (folhas 9 a 13);
III. parecer *ad referendum* do Colegiado da Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas (folhas 14);
IV. parecer do Colegiado Regional (folhas 15);
V. parecer da PROEC (folhas 17 e 18).

Eis a síntese de documentos do processo, passamos a análise.

ANÁLISE DO PROCESSO:

Considerando que a institucionalização de núcleos de extensão é regida pela Resolução n.º 081/2008 – CONEPE, nossa análise será restrita, *a priori*, ao atendimento das exigências desse dispositivo normativo.

A proposta atende às seguintes exigência da Resolução n.º 81/2008 – CONEPE:

I. Definição das áreas temáticas (Art. 3.º);
II. Articulação de extensionistas (Art. 5.º);
III. Nome do núcleo (Art. 11, § 1.º, I);
IV. Descrição da relevância (Art. 11, § 1.º, II);
V. Atividades (ações), objetivos e público (Art. 11, § 1.º, III);

UNEMAT
FLS 37
RUBRICA

VI. Formação/Composição (Art. 13 e 14);
VII. Coordenação (Art. 17, § 2.º e art. 20).

Ainda, o atendimento a necessidade de regimento, conforme exigência do Art. 11, § 3.º, aparenta estar atendida, uma vez que este documento consta do processo às fls. 9 a 13.

Como os regimentos são matéria de competência do CONSUNI (Resolução n.º 2/2012 – CONCUR – Estatuto da UNEMAT, Art. 17, III), deixamos de proceder a uma análise criteriosa. Entretanto, sugerimos que, em uma reestruturação formal do regimento, sejam observadas as regras do processo legislativo, disciplinados pela Lei Complementar Estadual n.º 6/1990 (e alterações posteriores) combinado com a Lei Complementar Federal n.º 95/1998.

Já no tocante ao atendimento ao Art. 11, § 2.º I e II (instâncias colegiadas), mostra-se atendido, em razão dos pareceres constantes do processo.

Uma observação no tocante ao nome proposto para o núcleo se faz pertinente, uma vez que em várias partes do processo ele é referenciado com designações diferentes.

Após análise dos documentos principais da proposta e consulta a própria proponente do núcleo (Professora Lisanil), esclarecemos que o nome correto do núcleo é: **NÚCLEO DE EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – NEDET**.

PARECER DA CÂMARA:

Ante a análise realizada no processo, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da criação do **NÚCLEO DE EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - NEDET,** vinculado à Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas do *Campus* Universitário de Juara.

Este é o parecer.

UNEMAT, 2 de março de 2016.

Luiz Fernando Caldeira Ribeiro
PRESIDENTE

Roberto Tikao Tsukamoto Júnior
RELATOR DO PROCESSO

Samuel Laudelino Silva
MEMBRO

Elias Antonio Morgan
MEMBRO

RESOLUÇÃO Nº 008/2016 – CONEPE

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial (NEDET) do Câmpus Universitário de Juara.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 662110/2014, Parecer nº 048/2015-*Ad Referendum* do Colegiado de Faculdade, Parecer nº 002/2015-Colegiado Regional, Parecer nº 004/2015-PROEC, Parecer nº 002/2016-Câmara Setorial de Extensão e Cultura e a decisão do Conselho tomada na 1ª Sessão Ordinária realizada nos dias 22 e 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° Dispõe sobre a criação do Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial (NEDET) do Câmpus Universitário de Juara.

Art. 2º O núcleo tem como atividade: reunião de professores, estudantes, técnicos-administrativos, pesquisadores e membros da sociedade em torno de temas afins de pesquisa e extensão, mobilizando recurso humanos e financeiros para produção, propagação ou divulgação de conhecimento.

Art. 3º O núcleo tem os seguintes objetivos:

I. Promover a cooperação entre os projetos e programas vinculados ao Núcleo, visando ao desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre o Desenvolvimento Territorial;

II. Promover a cooperação entre os projetos e programas, visando garantir o acesso adequado e permanente dos trabalhadores do campo e da cidade à produção científica acumulado no âmbito acadêmico;

III. Desenvolver mecanismos de divulgação e difusão da produção e experiências do NEDET;

IV. Fomentar e divulgar programas, planos, projetos e atividades de extensão no âmbito da UNEMAT;

V. Captar e gerenciar recursos financeiros próprios, originários de projetos destinados à implantação e ao desenvolvimento dos programas, planos, projetos e atividades previstos;

VI. Promover cursos, seminários, congressos e outros eventos de capacitação, informação e difusão de conhecimento técnico-científicos;

VII. Promover intercâmbio de âmbito nacional e internacional com outras instituições, visando o desenvolvimento do NEDET;

VIII. Contribuir para a consolidação da abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento sustentável para o Brasil Rural e da articulação das políticas públicas integrantes da Amazônia Legal;

IX. Realizar estudo e promover a extensão de forma permanente sobre os temas: Desenvolvimento territorial, mulheres, educação no campo, educação ambiental, tecnologias, relações raciais, educação escolar indígena, etc;

X. Levantamento de dados e informações subsidiárias à pesquisa e avaliação sobre:

a. Colegiado Territorial, incluindo: (i) composição; (ii) funcionamento; (iii) agenda; (iv) especificidades dos segmentos sociais priorizados; (v) participação das mulheres;

b. Projetos apoiados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário;

c. Políticas públicas efetivadas no território com foco nas mulheres rurais;

d. A ação dos Colegiados Territoriais e projetos de inclusão produtiva e de agricultura familiar, com ênfase nos seguintes temas: crédito, comercialização, novas tecnologias produtivas, assistência técnica e participação das mulheres;

XI. Realizar o levantamento, acompanhamento e avaliação da evolução dos indicadores de desenvolvimento territorial trabalhados pelo Projeto Células;

XII. Realizar a avaliação da implementação da matriz de Gestão Territorial Plano Safra;

XIII. Realizar a avaliação da implementação da matriz do Programa Territórios da Cidadania – PTC;

XIV. Fomentar a constituição de um grupo de pesquisadores e extensionistas que contribuam através da produção científica com base em dados, informações e conhecimentos gerados pela implementação do projeto;

XV. Analisar se o Território da Cidadania da Baixada Cuiabana tem contribuído com a superação da pobreza com a proposição de políticas públicas para a geração de emprego e renda no meio rural, por meio rural, por meio de estratégias de desenvolvimento territorial sustentável;

XVI. Estudar os impactos dos projetos apoiados pelo STA/MDA (Ministério Agrário) na baixada cuiabana, observando as condições de vida das mulheres;

XVII. Avaliar as ações do colegiado do território e os projetos de inclusão produtiva e de agricultura familiar, sobretudo em relação ao crédito, comercialização, novas tecnologias produtivas, assistência técnica e participação das mulheres.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, em Cáceres/MT, 22 e 23 de março de 2016.

Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONEPE